

**PROVAS PARA A ATRIBUIÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA
REQUERIDAS PELO MESTRE VALTER ELIAS GARRIDO GOUVEIA**

(Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto)

ATA N.º 1

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezasseis, pelas onze horas, no Gabinete do Diretor da Escola Superior de Educação de Santarém (ESES) do Instituto Politécnico de Santarém (IPSantarém), por teleconferência, reuniu o Júri designado para a apreciação das provas requeridas por Valter Elias Garrido Gouveia, Equiparado a Assistente de 1º Triénio, para a atribuição do Título de Especialista na área científica de "Áudio-visuais e produção dos *media* na área específica de Fotografia" (CNAEF 213), no âmbito do acordo de parceria estabelecido entre os Institutos Politécnicos de Santarém, Beja e Tomar nos termos do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto e do Regulamento n.º 445/2010, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º95, de 17 de maio de 2010, alterado por despacho (extrato) n.º 13761/2011, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 197, de 13 de outubro de 2011.

O Júri foi constituído pelo Professor Adjunto Especialista António Nuno Bordalo Pacheco, Diretor da ESES, que presidiu ao Júri por delegação de competência do Senhor Presidente do IPSantarém conforme Despacho n.º 78/2016, de 02 de junho, pela Professora Coordenadora Principal Doutora Maria da Costa Potes Franco Barroso Santa-Clara Barbas da Escola Superior de Educação do IPSantarém, pelo Professor Adjunto Mestre Aldo Manuel Serra Passarinho da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja, pelo Professor Adjunto Especialista Duarte Pinto Coelho Amaral Netto do Instituto Politécnico de Tomar, pela Dra. Elsa Clara Morgado Casimiro e pelo Mestre Fábio Augusto Ericsson Mortari individualidades de público e reconhecido mérito na área em questão.

A reunião teve como pontos da ordem de trabalhos:

Ponto 1 – Verificação das condições de admissão às provas requeridas pelo candidato;

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a circled '2' and several illegible signatures.

Ponto 2 – Marcação das provas e definição da metodologia das mesmas.

O Diretor da ESES, na qualidade de Presidente do Júri, deu as boas vindas a todos os membros do Júri, saudando em especial as individualidades externas às instituições de Ensino Superior, que se disponibilizaram para fazer parte do presente júri, bem como os Institutos Politécnicos de Beja e Tomar, instituições parceiras com o IPSantarém, neste processo.

Relativamente ao ponto um procedeu-se à análise dos documentos que instruem o pedido formulado pelo candidato e tendo por base os fundamentos que constam no Relatório, anexo à presente ata (cf. n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto), o Júri deliberou que o candidato Valter Elias Garrido Gouveia satisfaz, cumulativamente, as condições de admissão às provas impostas pelos artigos 7.º Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto e 6.º do Regulamento n.º 445/2010.

Quanto à deliberação da concessão da dispensa à realização da prova a que se refere a alínea b) do artigo 5.º de Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto requerido pelo candidato, o júri deliberou dispensar o candidato da realização da prova por ser detentor do título de Especialista no domínio de “Áudio-Visuais e Produção para o Media na área específica da Fotografia” atribuído por associação pública profissional, conforme Declaração anexa ao requerimento do candidato, nos termos do disposto no art.º 16º do Decreto-Lei nº 206/2009, de 31 de agosto em que o *“candidato que seja detentor de título de especialista atribuído por associação pública profissional, nos termos dos seus estatutos, pode, se assim o requerer, ser dispensado da realização da prova a que se refere a alínea b) do artigo 5.º [apresentação, apreciação crítica e discussão de um trabalho de natureza profissional no âmbito da área em que são prestadas as provas, preferencialmente sobre um trabalho ou obra constante do seu currículo profissional], caso em que apenas há lugar à discussão do currículo profissional e à sua apreciação para o exercício de funções docentes”*.



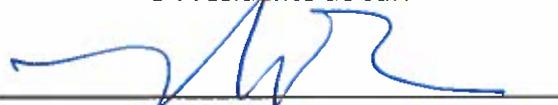
No que toca ao ponto dois definiu-se, após a concordância de todos os membros do Júri, a data de 14 de julho de 2016 para a realização da prova de apreciação e discussão do currículo profissional, cumprindo o estipulado pelo n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto e do n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento n.º 445/2010 do IPSantarém, pelas 10 horas e trinta minutos (com a duração máxima de duas horas), no Auditório *Maria do Céu Roldão* da ESES, sob a arguição do Dr. Duarte Pinto Coelho Amaral Netto e do Dr. Aldo Manuel Serra Passarinho.

Face ao disposto no n.º 5 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, a arguição das provas realizar-se-á sem prejuízo da intervenção dos outros elementos do Júri durante cinco minutos cada, em igualdade de circunstâncias entre os membros do Júri e o candidato.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião pelas doze horas, da qual foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Escola Superior de Educação de Santarém, 7 de julho de 2016.

O Presidente do Júri



Professor Adjunto Especialista António Nuno Bordalo Pacheco

(Por delegação de competência do IPS)

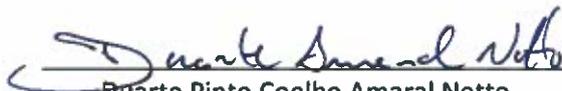
Os Vogais



Maria da Costa Potes Franco Barroso Santa-Clara Barbas



Aldo Manuel Serra Passarinho



Duarte Pinto Coelho Amaral Netto



Elsa Clara Morgado Casimiro



Fábio Augusto Ericsson Mortari